

## Ficha de Informação Normalizada para Depósitos

Conforme Aviso n.º 4/2009 do Banco de Portugal

### DEPÓSITOS SIMPLES, NÃO À ORDEM

<b>Designação</b>	Depósitos a prazo			
<b>Condições de acesso</b>	Disponível de conta de Depósito à Ordem na Caixa Económica do Porto			
<b>Modalidade</b>	Depósito a prazo			
<b>Prazo</b>	31, 91, 181 e 365 dias. O Depósito a Prazo tem início na data da constituição, com débito de capital inicial na Conta à Ordem. Juro calculado na base atual/360. Movimentação antecipada com penalização integral de juros. Não são permitidos reforços ou reduções.			
<b>Mobilização antecipada</b>	Movimentação antecipada com penalização integral de juros.			
<b>Renovação</b>	Opcional, por períodos iguais à taxa que se encontrar em vigor na data do vencimento			
<b>Moeda</b>	Euro			
<b>Montante</b>	Montante mínimo de constituição: 100,00 Euros			
<b>Taxa de remuneração</b>	Sem escalões	<b>Cientes atuais e outros</b>	<b>TANB</b>	<b>Regime fiscal</b>
		Aplicações a 31 dias	0,05%	28%
		Aplicações a 91 dias	0,08%	
		Aplicações a 181 dias	0,10%	
	Aplicações a 365 dias	0,20%		
	Sem escalões	<b>Novos clientes particulares</b>	<b>TANB</b>	<b>Regime fiscal</b>
		Aplicações a 31 dias	0,05%	28%
		Aplicações a 91 dias	0,08%	
Aplicações a 181 dias		0,10%		
Aplicações a 365 dias	0,20%			
<b>Regime de capitalização</b>	Opcional, por períodos iguais à taxa que se encontrar em vigor na data do vencimento			
<b>Cálculo de juros</b>	Efetuado com base na convenção Atual/360, correspondente ao prazo em dias do período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressuposto um ano de 360 dias, sendo o valor arredondado à 2ª casa decimal			
<b>Pagamento de juros</b>	Os juros são pagos na data de vencimento, por crédito na conta de Depósito à Ordem			
<b>Regime fiscal</b>	Juros credores passíveis de IRS/IRC à taxa em vigor			
<b>Comissões e despesas</b>	Não aplicável			
<b>Garantia de capital</b>	Capital integralmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada			
<b>Fundos de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica do Porto beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>A Caixa Económica do Porto garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo-se em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte os endereços <a href="http://www.clientebancario.bpportugal.pt">www.clientebancario.bpportugal.pt</a> e <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a></p>			
<b>Instituição depositária</b>	CAIXA ECONÓMICA DO PORTO RUA FORMOSA, 325 1º Telephone: 222 087 520 4000 – 252 PORTO			
<b>Validade das condições</b>	Não aplicável. Consulte o preçário <a href="http://www.ceporto.pt">www.ceporto.pt</a> Data em Vigor 15/02/2022			